



Câmara Municipal de São Vicente

Doc. 1076

PROJETO DE LEI Nº 71/52

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um empréstimo de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) á Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais de São Vicente, para fazer face ás despesas com as primeiras aquisições de gênero aos seus cooperados e veículos destinados aos transporte de suas mercadorias.

Paragrafo § -Esse empréstimo, que dependerá de aceitação - em assembléia geral dêsse organismo: deverá - ser amortizado em 5 prestações anuais,iguais, a contar do segundo semestre de 1953.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta - lei correrão por conta de crédito especial,que independerá, de autorização legislativa, mas - só tornará efetivo quando houver recursos economicos para sua cobertura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Novembro de 1952

a) Lourival Moreira do Amaral.

Proc. 114/52